

**CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

EDITAL 001/2015

A Comissão Eleitoral do curso de Engenharia de Produção, usando das suas atribuições, faz saber aos interessados que a eleição a que se refere o presente Edital se fará de acordo com as seguintes normas:

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Eleger a Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção composta por:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- 2º Secretário Geral
- Secretário de Eventos
- Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTO	DATA	ESPECIFICAÇÃO
Inscrições de Chapas	10/08/2015 a 15/08/2015.	A inscrição deverá ser feita por meio de envio dos nomes, RAs e cargos de cada componente da chapa através ofício a ser entregue na Coordenação de curso.
Homologação das chapas	17/08/2015.	Através do site da FSG.
Campanha Eleitoral	17/08/2015 a 25/08/2015.	Caso a chapa necessite de espaço em sala de aula, solicitar autorização da coordenação do curso de Engenharia de Produção.
Eleição	26/08/2015.	Votação – local a ser confirmado.
Divulgação de resultados	26/08/2015.	Através do site da FSG.
Posse da nova diretoria	27/08/2015.	Sala do Diretório Acadêmico de Engenharia de Produção – Bloco C.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita por meio de envio dos nomes, número de Registro Acadêmico e cargos de cada componente da chapa de ofício assinado pelos alunos à coordenação de curso.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão eleitoral é formada pelos professores Elaine Balbinot, Luciane Calabria e Camila Araújo de Figueiredo e os acadêmicos Ivan Paim Gobetti e Eduardo Vieira Ferreira. É responsabilidade da comissão eleitoral acompanhar o processo eleitoral.

5. REGRAS DA ELEIÇÃO

- A eleição ocorrerá no dia mencionado no calendário acima. Na ocasião ocorrerá a votação através de voto direto e facultativo. Todos os alunos presentes e votantes devem assinar lista de presença.
- Para votar o eleitor precisará apresentar documento com foto. Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados.
- O eleitor poderá votar somente em chapas inscritas. Não será permitido o voto por correspondência e o voto por procuração.
- Durante o período de campanha será permitida distribuição de material impresso mediante autorização do setor de Marketing da Faculdade e divulgação das chapas em sala de aula mediante autorização da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção. Qualquer tipo de manifestação que possa perturbar o andamento de aulas sendo ministradas bem como que possa ferir a ordem nas dependências da Faculdade implicará no indeferimento da homologação da chapa em questão.
- Não será permitido, nos dias da eleição, distribuição de panfletos ou qualquer tipo de campanha por parte das chapas inscritas. Aquelas chapas que não respeitarem esta regra terão sua homologação indeferida.
- Fica expressamente proibida a manifestação de partidos políticos dentro ou nas imediações da instituição, bem como, pessoas que não fazem parte da Faculdade.
- Caso o número de acadêmicos votantes ou índice de aprovação de uma das chapas concorrentes ao Diretório Acadêmico não atingir 50 % (cinquenta por cento) do total de acadêmicos com matrícula ativa na FSG, será convocada um 2º (segundo) turno de eleições, onde as 02 (duas) chapas com maior números de votos concorrerão à diretoria do Diretório Acadêmico.
- A apuração será registrada em ata, contendo os nomes das chapas, em ordem decrescente dos votos obtidos. A ata será assinada pela comissão eleitoral e encaminhada à Coordenação do Curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A designação dos eleitos, com base nos resultados da votação, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, no Diretório Acadêmico.

A validação da chapa como representante do Diretório será realizada em reunião no dia 17/08/2015, na Faculdade da Serra Gaúcha.

Este edital segue as disposições expressas no estatuto acadêmico.

Caxias do Sul, 05 de agosto de 2015.

Comissão Eleitoral
Agosto/2015